



CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO
onde a solidariedade é mais que uma palavra



Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Centro Social de Santa Cruz do Douro

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro www.csscrl.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a lts. 48-v.º do Livro n.º 5, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992. **Atendimento telefónico:** Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: Serviços Administrativos e Financeiros – dias úteis, das 9h00m às 17h30m); ERPI, SAD e Centro de Dia – 254 880 120/913 725 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m; **Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel (começada por 9) ou fixa (começada por 2) tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.

Índice

ENQUADRAMENTO	2
AVALIAÇÃO ANUAL	2
CONCLUSÃO	5
RECOMENDAÇÕES.....	6

Centro Social de Santa Cruz do Douro

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 35/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992. Atendimento telefónico: Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: Serviços Administrativos e Financeiros - dias úteis, das 9h00m às 17h30m); ERPI, SAD e Centro de Dia – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m; Custo da chamada: a partir de uma rede móvel (começada por 9) ou fixa (começada por 2) tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.

ENQUADRAMENTO

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 ("Decreto-Lei"), e no âmbito da promoção de uma cultura de integridade e transparência, o **Centro Social de Santa Cruz do Douro** implementou e divulgou no seu site oficial o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR" ou "Plano").

De acordo com o disposto no artigo 6.º n.º 4 alínea b) do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuada através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: um, intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo, elaborado no mês de outubro e outro, anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão da sua plena implementação, elaborado no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução.

Assim, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o **Centro Social de Santa Cruz do Douro** procedeu à elaboração do presente Relatório de Avaliação Anual, que pretende dar resposta ao estabelecido pelo RGPC, concretizando a avaliação anual das situações identificadas no PPR que apresentam risco de corrupção e infrações conexas (em todos os seus níveis), contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o estado ou a previsão da sua plena implementação, tendo por referência o ano de 2025.

O presente Relatório de Avaliação Anual será objeto de comunicação ao MENAC através da plataforma eletrónica criada para o efeito e gerida pelo MENAC, e será igualmente disponibilizado aos seus colaboradores, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração na página oficial da *internet* em <https://www.csscd.pt>.

AVALIAÇÃO ANUAL

O PPR do **Centro Social de Santa Cruz do Douro** tem **cinco riscos identificados**, que são inerentes às atividades desenvolvidas pelos vários serviços.

Centro Social de Santa Cruz do Douro

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; L.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48 v.º do Livro n.º 5, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992. **Atendimento telefónico:** Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** – dias úteis, das 9h00m às 17h30m); **ERPI, SAD e Centro de Dia** – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m; **Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel (começada por 9) ou fixa (começada por 2) tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.

Com base na identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, com uma escala que compreende a classificação de **Muito Alto, Alto, Moderado, Baixo e Muito Baixo**, em função de duas variáveis: a probabilidade de ocorrência da situação de risco (PO) e o Impacto estimado, caso o risco se concretize (IP), donde resulta o grau de risco (GR), conforme consta no quadro seguinte:

Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)				
		Muito alta	Alta	Moderada	Baixa	Muito baixa
Impacto Previsível (IP)	Muito alto	Muito alto	Muito alto	Alto	Alto	Moderado
	Alto	Muito alto	Alto	Alto	Moderado	Moderado
	Moderada	Alto	Alto	Moderado	Moderado	Baixo
	Baixo	Alto	Moderado	Moderado	Baixo	Muito baixo
	Muito baixo	Moderado	Moderado	Baixo	Muito baixo	Muito baixo

O **Centro Social de Santa Cruz do Douro** identificou um conjunto de situações suscetíveis de se constituírem como riscos, conforme indicado na tabela abaixo, da qual resulta ainda a definição da sua probabilidade de ocorrência e respetivo impacto estimado, daí resultando a definição do respetivo grau de risco.

RISCO	PO	IP	GR
1. Intervenção, na fase contratual, de seleção, de celebração e de execução do contrato, de um elemento que seja parte direta ou indiretamente interessada no mesmo.	Muito baixo	Muito alto	Moderado
2. Acesso aos processos de recursos humanos por pessoas sem autorização para o efeito.	Muito baixo	Muito alto	Moderado
3. Acesso aos documentos contabilísticos e financeiros por pessoas sem permissões para tal.	Muito baixo	Muito alto	Moderado
4. Realização de pagamentos sem comprovação da sua necessidade e sem tramitação procedimental da verificação da despesa e documentação de suporte legalmente exigida.	Muito baixo	Muito alto	Moderado
5. Aceitação de oferta, prenda ou benefício, material ou outro, por parte de qualquer utente	Muito baixo	Muito alto	Moderado

Centro Social de Santa Cruz do Douro

Rua Camilo Castelo Branco, 2652, 4640-435 Santa Cruz do Douro www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 507 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1997. **Atendimento telefónico:** Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m); **ERPI, SAD e Centro de Dia** – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m; **Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel (começada por 9) ou fixa (começada por 2) tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.

Tendo por base os riscos supra identificados, analisados e classificados, foi efetuada uma avaliação da implementação das respetivas medidas preventivas e corretivas nas áreas infra identificadas, tendo por referência o ano de 2025, cujo resultado se encontra sintetizado no quadro infra.

Áreas	Riscos	Medidas	Implementadas	Parcialmente Implementadas	Não Implementadas
Contratação Pública	Intervenção, na fase contratual, de seleção, de celebração e de execução do contrato, de um elemento que seja parte direta ou indiretamente interessada no mesmo.	Preenchimento obrigatório de uma declaração de não impedimento no início de qualquer procedimento de contratação, com o compromisso do cessar de imediato a sua intervenção no procedimento quando tal venha a ocorrer.	✓	-	-
Gestão de Recursos Humanos	Acesso aos processos de recursos humanos por pessoas sem autorização para o efeito.	Os processos de recursos humanos são guardados em locais seguros e confidenciais aos quais apenas acedem quem tenha autorização para o efeito.	-	✓	-
Gestão Financeira	Acesso aos documentos contabilísticos e financeiros por pessoas sem permissões para tal.	Os documentos contabilísticos e financeiros são guardados em locais seguros e confidenciais aos quais apenas acedem quem tenha autorização para o efeito.	-	✓	-
	Realização de pagamentos sem comprovação da sua necessidade e sem tramitação procedimental da verificação da despesa e documentação de suporte legalmente exigida.	Todos os pagamentos são realizados tendo por base documentos comprovativos da sua necessidade (informações internas/requisições), validadas, com tramitação procedimental da verificação da despesa e documentação de suporte legalmente exigida.	✓	-	-
Relação com os utentes/clientes/residentes	Aceitação de oferta, prenda ou benefício, material ou outro, por parte de qualquer utente	Absolutamente proibido receber qualquer prenda, oferta ou benefício económico ou outro por parte de um utente/residente, exceto quando o mesmo se destinar a todos os trabalhadores de forma não individualizada e não revista uma importância elevada. Entende-se que tem uma importância elevada se o seu valor, avaliável em euros, for superior a cem euros. Sempre que o trabalhador, estagiário ou outro colaborador verificar que existe o risco sério de não conseguir manter a sua isenção e imparcialidade no exercício das suas funções deve solicitar a sua escusa ao seu superior hierárquico.	✓	-	-
TOTAL	5 Riscos	5 Medidas	3	2	0

Centro Social de Santa Cruz do Douro

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fs. 48-v.º do Livro n.º 5, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992. **Atendimento telefónico:** Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m); ERPI, SAD e Centro de Dia – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m; **Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel (começada por 9) ou fixa (começada por 2) tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



Do exposto resulta que das **5 (cinco) medidas de prevenção identificadas no PPR, 60% estão implementadas e 40% parcialmente implementadas**

O processo de avaliação anual do PPR, de forma a cumprir com o imposto pelo RGPC, refletido no quadro supra, foi concretizado através da consulta aos vários responsáveis pelas várias áreas abrangidas pelos riscos identificados, com o objetivo de aferir o estado de implementação das medidas de mitigação dos riscos identificadas no PPR.

O Canal de Denúncia Interno, instrumento do programa do cumprimento normativo, encontra-se implementado, nos termos do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de Dezembro, que estabeleceu o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, tendo sido **recebidas zero denúncias internas**.

No ano de 2025, e no que se refere ao plano formativo, foi realizada uma ação de formação sobre o Regime Geral de Proteção de Denunciante, com uma duração total de 2 horas, tendo participado quatro trabalhadores.

CONCLUSÃO

A metodologia adotada para a realização deste relatório, que regista e sintetiza o processo de avaliação anual do PPR, assentou na verificação da implementação e respetiva eficácia do cumprimento das várias medidas de mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas para cada área desta entidade, com a análise crítica da implementação dos restantes instrumentos de cumprimento normativo.

Da avaliação anual efetuada, concluíram os responsáveis pelo cumprimento normativo do **Centro Social de Santa Cruz do Douro** que, da análise efetuada para efeitos de elaboração do presente relatório, não se registaram alterações que justifiquem uma revisão da avaliação de risco efetuada no PPR.

Neste sentido, a avaliação dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco que se deva classificar como elevado ou muito elevado.

Adicionalmente, o **Centro Social de Santa Cruz do Douro** não identificou quaisquer atos de corrupção e infrações conexas no período a que o presente relatório respeita.

Centro Social de Santa Cruz do Douro

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4610-435 Santa Cruz do Douro www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48 v.º do livro n.º 5, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992. Atendimento telefónico: Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: Serviços Administrativos e Financeiros - dias úteis, das 9h00m às 17h30m); ERPI, SAD e Centro de Dia – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m; Custo da chamada: a partir de uma rede móvel (começada por 9) ou fixa (começada por 2) tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.

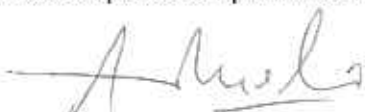
RECOMENDAÇÕES

No seguimento da análise e avaliação da implementação do PPR no ano de 2025, considera-se que existem ainda várias oportunidades de melhoria no ano de 2026, pelo que se recomenda a ponderação da implementação das seguintes medidas:

- Criação de um arquivo devidamente fechado de acesso restrito para os processos de recursos humanos e para os documentos financeiros e de contabilidade;
- Sugere-se a criação de uma declaração, à semelhança da utilizada para efeitos de contratação pública, para os procedimentos de contratação de recursos humanos, que revele o não impedimento de participação nos mesmos;
- Investir e garantir que a formação é alargada à generalidade dos trabalhadores com o objetivo de fortalecer a sensibilização para o tema do RGPC;
- Manter o acompanhamento da implementação das medidas preventivas que se encontram em curso de forma mais periódica com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas, por forma a melhorar e simplificar a elaboração dos próximos relatórios de avaliação do PPR;
- Reforçar a sensibilização relativa ao Canal de denúncias interno e ao estatuto do denunciante de infrações.

Santa Cruz do Douro, 11 de março de 2025

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,


(António Cardoso Pereira de Melo)

Centro Social de Santa Cruz do Douro

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-135 Santa Cruz do Douro www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 600; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992. **Atendimento telefónico:** Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** – dias úteis, das 9h00m às 17h30m); **ERPI, SAD e Centro de Dia** – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m; **Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel (começada por 9) ou fixa (começada por 2) tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.